



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Operações Integradas
Coordenação de Planejamento

PROTOCOLO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – POI

10/2023

SSP / PMDF / PCDF / CBMDF / DETRAN-DF / DER / SAMU / SEMOB / SES / METRÔ / DF-LEGAL / SEL-DF / SECID / DIVISA / RA-PP / SLU /

O presente Protocolo foi elaborado a partir de reuniões operacionais realizadas nos dias 16, 23, 26 e 31 de janeiro de 2023, na Sala de Gestão do CIOB/SSP, onde foram estabelecidos, mediante anuência dos representantes das Instituições Órgãos e Agências - IOAs constantes das matrizes de atividades, Forças de Segurança e SSP/DF as responsabilidades e atribuições que deverão ser executadas por ocasião das celebrações carnavalescas no período de 04 a 25 de fevereiro.

BASE LEGAL:

Lei nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre a realização do Carnaval do Distrito Federal e dá outras providências);
Decreto nº 44.169, de 26 de janeiro de 2023 (Regulamenta a Lei nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, para dispor sobre o Carnaval do Distrito Federal como política pública de Estado);
Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012 (Dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências);
Lei Distrital nº 4.092 de 30 de janeiro de 2008 (Dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no DF);
Lei nº 5.281 de 24 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências);
Decreto 44.169 de 26 de janeiro de 2023 (Regulamenta a Lei nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, para dispor sobre o carnaval de Brasília como política pública de Estado);
Decreto nº 35.816 de 16 de setembro de 2014 (Regulamenta a Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências);
Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018 (Cria o Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB e dá outras providências);
Decreto nº 11.377, de 8 de janeiro de 2023 (Decreto intervenção federal no Distrito Federal com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública, nos termos em que especifica);
Portaria nº 290 de 27 de outubro de 2015 (Consolida os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6795/2009);
Recomendação Conjunta do Ministério Público da União - PDDC/PROURD/PRODEMA Nº 01

OBJETIVO GERAL

Promover um ambiente pacífico e seguro, garantindo a preservação da ordem pública, a mobilidade e a prestação dos serviços públicos, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs) e reunião de alinhamento da Operação, ocorrida na SSP, com as observações abaixo contidas, zelando pela integridade física e patrimonial das pessoas, bens públicos e privados, além de edificações próximas aos eventos, seguindo os princípios da realização do Carnaval do Distrito Federal, conforme §2º do Art. 3º do Decreto nº 44.169, de 26 de janeiro de 2023.

ESPECIFICAÇÕES

EVENTOS	CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BLOCOS TRADICIONAIS E INDEPENDENTES NAS ÁREAS DO PARQUE DA CIDADE
DATAS	04 a 25 de fevereiro 2023.
LOCAL	Parque da Cidade - RA I - PLANO PILOTO.
REFERÊNCIA	Processo SEI 00050-00000119/2023-09, Recomendação conjunta PDDC/PROURD/PRODEMA nº 01/2023
HORÁRIO INÍCIO/TÉRMINO	Anexo aos eventos.

PONTOS FOCAIS QUE ESTIVERAM PRESENTES NAS REUNIÕES REALIZADA NO DIA 16, 23 E 26 DE JANEIRO SSP, FORÇAS DE SEGURANÇA, IOAS.

ÓRGÃO/SEÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONTATO
SOPI	CEL PM Cíntia de Castro	Subsecretária de Operações Integradas da SSPDF	61 98321-9999
CPLAN/SOPI	TC PM Keldison	Coordenador	61 99161-4197
CPLAN/SOPI	TC André Gustavo	Gerente	61 983014321
Org. do evento - Vai Casoutras	Tatiana Valente	Coordenadora	61 99824-2431
Org. do evento - REBU	Eloisa de Moura Alves	Coordenadora	61 99211-8315
Org. do evento - PLATAFORMA DA DIVERSIDADE	Dayse de Hansa Nogueira	Coordenadora	61 98377-6261
Org. do evento - CARNAPATI	Dayse de Hansa Nogueira	Coordenadora	61 98377-6261
Org. do evento - Bloco Baratinha	Luiz Ferreira de Lima	Coordenador	61 98426-9448
Org. do evento - Bloco PCD Portadores da alegria	Paulo Henrique de Oliveira Nadiceo	Coordenador	
VIGILÂNCIA SANITARIA	Allex de Melo	Gerente	61 98184-2389
VIGILÂNCIA SANITARIA	Patrícia de Carvalho	Auditora	99275-8177
DF LEGAL	Flávia Araújo	Coordenadora Sufae	61 99648-7899
DF LEGAL	Francisca Boudens	Diretora	3961- 5131
DER	Estevão Gonçalo	Chefe de Operações	61 98134-6272
DETRAN	R. Moreno	Chefe UPOP	61 99819-1909
PCDF	Rômulo Passos	Dir. Adjunto	61 99983-6414
METRO	Paula Marinho	Gerente de Segurança	61 98131-9624
PMDF/CPTRAN	Maj Marcos Henrique	Chefe da seção de planejamento	61 99993-5360
PMDF/1º CPR	Maj Emerson	Chefe da seção de planejamento	
PMDF/DOP	TC Cassaro	Chefe da seção de planejamento	61 98419-9239
PMDF/1º CPR	Ten Koch	Chefe da inteligência	51 99693-7095
SEC SAÚDE	Talite Leite	CERIH/CRDF	61 98175-9529
SEMOB	Nilson Tavares	Assessor	61 98448-8449
SEMOB/SUFISA	Isamara M. Vasconcelos	Auditora Fiscal	61 99210-3873
SECID/SEGOV	Valmir Lemos	Secretario	61 3313-9959
SLU	Valdemir Inácio	chefe	61 99427-4502
SLU/DILUR	Mayara Menezes	Assessora	61 99226-8430
SLU/DILUR	Francillo Ribeiro	Coordenador	61 98189-9034
SLU	Raimundo Machado	Chefe	61 98672-5006
SLU	Frederico Marx	Assessor	61 98247-2329
SLU	Janailder pereira	Assessora	61 99104- 7200
RA I Administração	Marcelo Maia	Diretor	61 98237-3785
RA I Administração	Jaqueline	Codes	61 99287-4346
SES/SAMU	Vanessa Rocha	Gerente	61 99113-2353
SUDEC	TC Sandro Gomes	Subsecretário	61 98282-7868
CBMDF	TC Rangel	Chefe de Operações	61 99649-1193
CBMDF	Maj Campos	Chefe da seção de fiscalização	61 98187-8173
CBMDF	Cap Milton	Chefe/Suope	994428936
PCDF	Paulo Henrique	Dalop	61 99654-6451
SUDEC	Gabriel Mota	Coordenador	61 98127-4499
LIGA DOS BLOCOS	Paulo Henrique	Presidente	61 98424-9448
RAPARIGUEIROS	Jean Costa	Diretor	61 99997-4205
RAPARIGUEIROS	Zanata Gregorio	Presidente	61 98135-7020
LIGA DOS BLOCOS	Mirco Paulino	Representante	61 99202-3129
VASSOURINHAS	Lorena Oliveira	Diretora	61 98147-1265

DESCRIÇÃO

Trata-se de eventos carnavalescos que serão realizados nas áreas do PARQUE DA CIDADE (estacionamentos 12, 09 e Praça das Fontes), com acesso livre, que possuem uma expectativa de públicos bem elevadas; Os eventos acontecem com ou sem apoio do Fundo de Apoio a Cultura ou emendas parlamentares;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Direcionar as ações das forças de segurança, em integração com as demais IOA's para proporcionar um carnaval mais seguro aos foliões que participarão das festividades;
2. Nortear a construção dos planos operacionais de cada uma das Instituições, Órgãos e Agências - IOA's com atuação nos eventos carnavalescos de 2023;
3. Evitar a existência de sobreposições de atividades, lacunas ou contraposições com outros órgãos;
4. Otimizar custos operacionais;
5. Facilitar a resolução de problemas;
6. Aplicar os protocolos construídos conjuntamente.

PREMISSAS

O processo de planejamento e execução da Operação considera as seguintes premissas:

- Interesse e atenção da mídia local e global pelos eventos carnavalescos;
- Grande fluxo de pessoas, especialmente na Área de Interesse Operacional – AIO;
- Os eventos previstos obedecem à legislação vigente e que direcionam o processo de tomada de decisões deste Protocolo;
- Há necessidade de adequação das estruturas das IOAs para atender às peculiaridades dos eventos, sem prejuízo dos seus serviços ordinários.

POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS

1. Prática de crimes, atos infracionais, contravenções penais e ações violentas;
2. Comprometimento da mobilidade urbana, da prestação de serviços públicos e da ordem pública: segurança, tranquilidade e salubridade públicas;
3. Agressões e lesões com uso de armas de fogo e/ou armas brancas;
4. Comprometimento do acesso e deslocamento das equipes de atendimento de urgência e de segurança;
5. Fenômenos naturais;
6. Criminalidade e violência urbana;
7. Venda de bebidas em vasilhames de vidro;
8. Furto e roubo de veículos e celulares;

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS

1. Funcionamento do canal de comunicação;
2. Cumprimento de horários e de planejamentos;
3. Respeito aos locais estabelecidos para realização dos eventos;
4. Posicionamento das forças envolvidas;
5. Distribuição adequada de efetivos;
6. Proatividade das ações.

OBSERVAÇÕES

1. Todo trio elétrico utilizado deverá ser cadastrado com antecedência na SSP, com a obrigatoriedade da apresentação do CRLV e foto da CNH do condutor;
2. A Cidade da Segurança Pública será montada no Estacionamento superior norte da Torre de TV, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023, bem como no período de 16 a 22 de fevereiro de 2023, de acordo com planejamento e responsabilidade de cada órgão, ficando toda a área citada reservada às forças de segurança e demais IOA's envolvidas no Carnaval;
3. Os eventos terão duração de 8h (oito horas) com mais uma hora para dispersão, não podendo extrapolar o horário de término de 1h da manhã;
4. Os blocos de carnaval que ocorrerem nas entre quadras comerciais terão seus horários limitados às 23h. Os bares seguem o estabelecido em seus alvarás de funcionamento;
5. Todos os eventos deverão estar licenciados pelas respectivas regiões administrativas;
6. Não há previsão de blocos de carnaval, com deslocamentos de trio elétrico;
7. As ocorrências envolvendo crianças perdidas deverão ser, inicialmente, levadas à Cidade da Segurança e de lá, por meio de anúncio nos telões do evento ou por parte da organização em divulgação no sistema de som, deverá ser tentado localizar os pais ou responsáveis pela criança. Caso não seja conseguido localizar os pais ou responsáveis, deverá ser acionado o Conselho Tutelar para que este auxilie na condução da ocorrência;
8. A Vara da Infância e o Conselho tutelar funcionarão em sistema de sobreaviso, devendo ser acionados por meio dos telefones:
 - Vara da Infância: (61) 98100-6654;
 - Conselho Tutelar: (61) 98314-0562; 98314-0563; 98314-0535; 98314-0540;
10. As informações aqui prestadas não impedem ou desobrigam de que sejam tomadas outras medidas de segurança que sejam verificadas necessárias durante a realização do evento.

PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS - 2023

DIA	EVENTO	STAFF/ESTRUTURAS	LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO	PÚBLICO	ORGANIZADOR	TELEFONE
1 05/02	Bloco Maria Val Casoutras – Pré-Carnaval	Brigadistas:10 Seg. privada:32 Ambulâncias:01 Posto Médico:01	Estacionamento 12 do Parque da Cidade	05/02 - 14:30	05/02 - 22:30	6.000	TATIANA VALENTE GUSHIKEN	(61) 99824-2431
2 18/02	REBU, O BLOCO CARNAVAL 2023	Brigadistas: 33 Seg. privada: 45 Ambulâncias: 02 Posto Médico: 01	Parque da Cidade - Praça das Fontes - Brasília - DF	18/02 - 14:00	18/02 - 22:00	10.000	ELOISA DE MOURA ALVES	(61) 99211-8315
3 19/02	CARNAPATI	Brigadistas: 08 Seg. privada: 22 Ambulâncias: 01 Posto Médico: 01	Estacionamento 9 do Parque da Cidade	19/02 - 12:00	19/02 - 19:00	5100	SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	(61) 03551-8808
4 19/02	Bloco Baratinha 2023 "A Criança Longe das Drogas"	Brigadistas: 10 AX Serviços Seg. privada: 30 / JK Segurança Ambulâncias: 01 Posto Médico: 01	Estacionamento 12 do Parque da Cidade	19/02 - 13:30	19/02 - 20:30	40000	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BARATINHA	(61) 98424-9448
5 20/02	BLOCO BARATONA 2023	Brigadistas: A definir Seg. privada: JK segurança Ambulâncias: A definir Posto Médico: A definir	Estacionamento 12 do Parque da Cidade	20/02 - 13:30	20/02 - 20:30	40000	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATONA	(61) 98424-9448
6 20/02	PLATAFORMA DA DIVERSIDADE (Carnaval de Todas as Cores)	Brigadistas: 35 Seg. privada: 122 Ambulâncias: 03 Posto Médico: 01	Parque da Cidade - Praça das Fontes - Brasília - DF	20/02 - 14:00	20/02 - 22:00	30100	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA	(61) 98377-6261
7 21/02	BLOCO PCD PORTADORES DA ALEGRIA 2023	Brigadistas: 10 AX serviços Seg. privada: 30 JK Segurança Ambulâncias: 01 Posto Médico: 01	Estacionamento 12 do Parque da Cidade	21/02 - 13:30	21/02 - 20:30	40000	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO	(61) 98424-9448
8 21/02	PLATAFORMA DA DIVERSIDADE (Carnaval de Todas as Cores)	Brigadistas: 35 Seg. privada: 122 Ambulâncias: 03 Posto Médico: 01	Parque da Cidade - Praça das Fontes - Brasília - DF	21/02 - 14:00	21/02 - 21:00	30100	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA	(61) 98377-6261

CROQUIS DOS LOCAIS DE EVENTO

parque da cidade



CIDADE DA SEGURANÇA

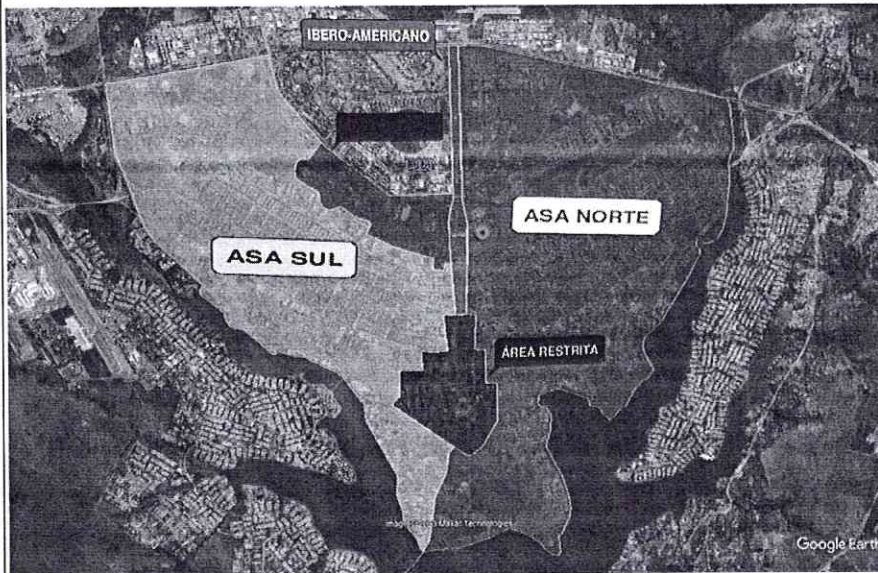


MATRIZ DE ATIVIDADES

SOPI/SSPDF	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e acompanhamento do desenvolvimento das ações pactuadas, por meio dos representantes institucionais, com foco na integração, suporte e prestação de apoio às atividades desenvolvidas; - Coordenar, supervisionar e avaliar a atuação integrada das forças de segurança e IOA's; - Providenciar cercamento e banheiros químicos para a Cidade da Segurança durante todo o período em que a mesma estiver montada;
PMDF	<p>POLICIAMENTO OSTENSIVO E ESPECIALIZADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empregar policiamento em número suficiente para assegurar por meio das ações ostensivas ou repressivas a segurança dos participantes dos blocos; - Realizar linha de revista com objetivo de impedir a utilização de armas de fogo, armas brancas ou instrumentos perfuro cortantes; - Impedir que sejam utilizados objetos, materiais ou substâncias capazes de produzir lesão ou causar dano, especialmente garrafas de vidro; - Ficar em condições de empregar tropa especializada em controle de distúrbio, no caso de perturbação da ordem; - Disponibilizar efetivo policial para ficar à disposição dos auditores do DF-Legal e Vigilância Sanitária; - Incluir no Processo o planejamento do órgão para o evento, até o dia 02 de fevereiro de 2023; - Intensificar policiamento na Estação Rodoviária de Brasília; - Reforçar policiamento nas estações do Metrô nas estações Galeria, Central e Rodoviária do Plano Piloto; - Ao término dos eventos permitir que o som dos tríos permaneçam ligados para orientação do público quanto a dispersão; - Apoiar o DF-LEGAL na fiscalização e interrupção de vendas por parte dos ambulantes, ao término dos blocos carnavalescos; - Comunicar a SOPI diariamente todas as ocorrências inerentes ao Carnaval do dia anterior através do processo 00050-00001324/2023-83.
DETRAN	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar materiais de sinalização temporária em apoio às solicitações da PMDF; - Executar ações de trânsito nas vias e estacionamentos, conforme planejamento próprio e acordados durante reunião da SSP; - Efetuar interdições parciais ou totais das vias públicas, quando necessárias para a preservação da segurança dos participantes; - Planejar e executar, na área do evento, ações de sinalização, fiscalização, isolamento e controle do trânsito em coordenação com outros órgãos que detenham atribuição de trânsito, empregando, para este fim, seus efetivos e meios disponíveis, conforme planejamento próprio e o acordado em reunião na SSP; - Executar ações necessárias para assegurar a fluidez e segurança do trânsito nas vias abrangidas pelos eventos; - Assegurar que os estacionamentos onde serão realizados os eventos estejam fechados, disponíveis somente ao público a pé; - Montar faixas de pedestres para auxiliar nas travessias das vias, quando necessário; - Reforçar o policiamento nas faixas de pedestres das vias internas do Parque, próximas aos locais do evento, afim de se evitar acidentes; - Manter equipes de motociclistas em patrulhamento para realizarem a fiscalização de estacionamentos irregulares; - Fazer constar no presente processo o planejamento de trânsito. - Empregar viatura apropriada para efetuar a remoção de veículos sujeitos a esta medida administrativa; - Disponibilizar PMV para que possam auxiliar com a indicação dos fechamentos realizados, afim de se melhorar a fluidez do trânsito nas vias próximas aos locais de realização dos eventos; - Providenciar relatório circunstanciado das ações desenvolvidas pelo órgão durante os eventos, indicando pontos positivos, negativos e sugestões de melhorias;
CBMDF	<ul style="list-style-type: none"> - Executar a vistoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SCIP) para a liberação dos locais de evento, em homologação da Licença de Funcionamento Eventual; - No caso de instalação de estruturas, tais como palcos ou tendas, efetuar as vistorias técnicas de sua competência; - Planejar e empregar guarnições de prevenção e combate a incêndio e de atendimento pré-hospitalar, em quantidade compatível com o público e de acordo com a avaliação dos riscos de acidentes ou de atendimentos de socorros de urgência, conforme planejamento próprio da Instituição e o acordado em reunião na SSP no dia 16 de janeiro de 2023; - Disponibilizar posto de comando na Cidade da Segurança, entre o Museu da República e Biblioteca Nacional; - Incluir no Processo o planejamento do órgão para o evento, até o dia 02 de janeiro de 2023; - Verificar no processo de licença eventual dos eventos que, segundo a legislação vigente demandam de: - Comunicar a SOPI diariamente todas as ocorrências inerentes ao Carnaval do dia anterior através do processo 00050-00001324/2023-83. <ol style="list-style-type: none"> 1. Anotação de responsabilidade técnica (ART), de montagem de estruturas provisórias (palcos, tendas, portfólio, geradores, distribuição elétrica etc.); 2. Laudo de inflamabilidade de cenário e lonas; 3. Contrato de serviço de brigadistas; 4. Certificado dos brigadistas que irão trabalhar no evento; 5. E demais ações exigidas pela legislação vigente.
FORÇA NACIONAL	<p>Reforçar e apoiar as forças de segurança atuando nas áreas onde serão realizados os eventos carnavalescos das áreas centrais de Brasília, conforme planejamento ajustado com a PMDF e SSP;</p>
POLICIA CIVIL	<ul style="list-style-type: none"> - Informar as delegacias responsáveis pelas áreas abrangidas pelo evento, bem como outras com atribuições específicas, a adotarem providências de sua competência, conforme planejamento próprio da Instituição e o acordado em reunião na SSP; - Reforçar os efetivos de plantão das delegacias de polícia da circunscrição, quando for o caso, em razão da avaliação da possibilidade de aumento de ocorrências policiais; - Empregar os meios de inteligência necessários para o cumprimento da demanda; - Providenciar relatório circunstanciado das ações desenvolvidas pelo órgão durante os eventos, indicando pontos positivos, negativos e sugestões de melhorias; - Comunicar a SOPI diariamente todas as ocorrências inerentes ao Carnaval do dia anterior através do processo 00050-00001324/2023-83.
ADM. REGIONAL	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar, conforme o caso, os requerimentos para a utilização de área pública, conforme o Decreto 35.816/2014, cujo uso ficará condicionado à prévia aprovação das vistorias realizadas pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Vigilância Sanitária do Distrito Federal e Vara da Infância e da Juventude, convalidadas pela expedição do Alvará de Funcionamento Eventual; - Relacionar o processo SEI de autorizações concedidas das estruturas a este processo;

SI/SSP	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar conhecimento da presente missão e adotar as providências de sua competência relacionadas aos eventos; - Antecipação de informações quanto à possível ameaça aos eventos; - Reportar, dentro de suas competências, informações relevantes para a SOPI e demais IOA's;
SEMOB	<ul style="list-style-type: none"> - Informar às empresas de transporte sobre o evento, para as providências julgadas pertinentes no tocante ao estabelecimento de área de permanência, embarque e desembarque de taxistas e aplicativos; - Planejar e executar a gestão do sistema de transporte para a garantia da mobilidade e escoamento das pessoas participantes do evento (maioração da frota e linhas); - Realizar fiscalização de transporte irregular de passageiros por meio da SUFISA.
TJDFT/VU	<ul style="list-style-type: none"> - Manter equipe em sobreaviso, em condições de prestar auxílio às forças de segurança; - Atuar na fiscalização de situações envolvendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
SLU	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a limpeza das áreas de utilização dos eventos, antes, durante e após a realização dos mesmos; - Retirar resíduos e inservíveis a partir do momento de término dos eventos; - Disponibilizar equipe de 24h de sobreaviso; - Disponibilizar sacos de lixo para os blocos carnavalescos; - Confeccionar relatório após o término dos eventos para encaminhar a Administração Regional.
METRÔ	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar a segurança das estações mais próximas dos locais dos eventos ou que sejam as mais utilizadas durante o período; - Reforçar as linhas de Metrô de acordo com planejamento próprio.
DEFESA CIVIL	<ul style="list-style-type: none"> - Executar vistorias nas estruturas que serão montadas nos locais dos eventos, para homologação da Licença de Funcionamento Eventual do evento.
SECRETARIA DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar os postos de atendimento dos hospitais HRAN E HBB, bem como os da região administrativa onde ocorrerá o evento; - Disponibilizar suporte e recursos logísticos e/ou humanos ao SAMU/SES.
SAMU	<ul style="list-style-type: none"> - Montar Posto Médico na área da Cidade da Segurança nos dias de maior fluxo de pessoas; - Disponibilizar um posto de regulação médica na cidade da segurança pública; - Atuar com ambulâncias e equipes completas (em apoio a Secretaria de Saúde), para atendimento a múltiplas vítimas, em coordenação e cooperação com o CBMDF; - Incluir no Processo de planejamento do órgão para o evento, até o dia 02 de janeiro de 2023; - Se necessário, encaminhar vítimas às unidades hospitalares, conforme posto médico de regulação (PMR) no local; - Incluir no Processo de planejamento do órgão para o evento, até o dia 26 de dezembro de 2022.
IBRAM	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as demais IOA's, quando solicitado empregando equipes para acompanhar os eventos, conforme planejamento próprio;
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar as equipes de fiscalização; - Solicitar apoio às IOA's, caso seja necessário; - Exercer as demais ações no âmbito de suas atribuições legais. - Realizar fiscalização quanto aos alimentos vendidos e missões correlatas, conforme tratado em reunião, seguindo planejamento próprio;
SEMOB	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar as linhas de ônibus para o locais dos eventos, conforme planejamento próprio; - Informar às empresas de transporte sobre o evento, para as providências julgadas pertinentes no tocante ao estabelecimento de área de permanência, embarque e desembarque de taxistas e aplicativos; - Planejar e executar a gestão do sistema de transporte para a garantia da mobilidade e escoamento pacífico das pessoas participantes do evento (maioração da frota e linhas); - Mudar os itinerários dos veículos de transporte público coletivo que trafegam pelas vias que serão interditadas pela PMDF; - Realizar fiscalização de transporte irregular de passageiros por meio da SUFISA; - Definir, junto com as empresas de aplicativos e demais órgãos de trânsito os melhores locais para embarque e desembarque de passageiros dos STIPs; - Garantir transporte ao público até, pelo menos, uma hora após o término dos eventos.
SECID	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar chamamento público para credenciamento de ambulantes que poderão realizar comercialização de comidas e bebidas nos eventos, em número necessário para atendimento do público; - Orientar os ambulantes para que interrompam suas vendas quando do término de funcionamento dos blocos carnavalescos; - Deverá informar aos ambulantes cadastrados quanto a proibição de venda de bebida alcoólica, espetos, botijão de gás de 13 kg - tipo P13, mastros, barras de ferro ou de madeira e assemelhados; - Será permitido o uso de gás somente em botijões P2 (2 kg) e P5 (5kg). Em todas as situações para uso de gás de cocção, será obrigatório o uso de mangueiras de gás com revestimento de aço, sendo proibido o uso de mangueiras de plástico. O CBMDF realizará inspeção na área dos ambulantes e realizará orientação aos ambulantes; - As bebidas deverão ser disponibilizadas para o público somente em copo descartável, proibindo todos os tipos de garrafas; - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso e disponibilização de cadeiras e mesas, mesmo que sejam de plástico; - Os ambulantes somente poderão permanecer em local especificado pela SECID; - A SECID disponibilizará à SOPI a lista de ambulantes autorizados a permanecer na Esplanada dos Ministérios, até o dia 02 de janeiro de 2023; - A SECID disponibilizará à SOPI/SSP modelo de credencial/autorização de acesso dos ambulantes selecionados, caso haja;
DF LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar a fiscalização de ambulantes no local do evento; - Impedir o comércio de produtos proibidos especialmente garrafas de vidros; - Atuar junto com a PMDF realizando o fechamento do comércio ambulantes no horário previsto da dispersão; - Ao término dos eventos, determinar a interrupção de vendas por parte dos ambulantes, com o apoio da PMDF; - Solicitar a PMDF apoio nos locais que necessitem intervenção.
CONSELHO TUTELAR	<ul style="list-style-type: none"> - Manter equipe em sobreaviso, em condições de prestar auxílio às forças de segurança.
ORGANIZADOR DO EVENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir as legislações vigentes, bem como manter um representante no local com toda documentação necessária para realização do evento; - Garantir a livre circulação de público nos eventos; - Realizar a adequação de estruturas, como palco, banheiros temporários, cercamentos, tendas, dentre outros, bem como manter toda a documentação com o responsável do evento no local; - Coibir e informar aos órgãos competentes a venda e/ou ingestão de bebidas alcólicas por menores de 18 anos; - Orientar o público quanto as ações de resgate e amparo a menores que estejam perdidos no evento; - Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos resistentes, para recolhimento do SLU.
CIOB/SOPI	<ul style="list-style-type: none"> - Acionar os pontos focais para composição da sala NOC para os dias de maior concentração de público; - Monitorar os espaços abrangidos antes e durante os atos; - Tomar conhecimento da missão e adotar outras providências de sua competência; - Acionar quando necessário ou solicitado os pontos focais das IOA's de acordo com a necessidade.
SECOM	<ul style="list-style-type: none"> - Informar às IOA's os dados relevantes aos eventos e adotar as medidas necessárias quando demandados; - Confeccionar release de divulgação à imprensa, contendo informações sobre o evento, restrições de fechamento das vias, alternativas de chegada, alternativas de estacionamento, alterações de mobilidade urbana, divulgação de objetos proibidos e orientações gerais ao público; - Disponibilizar equipe de 24h de sobreaviso.
ASCOM/SSP	<ul style="list-style-type: none"> - Confeccionar release de divulgação à imprensa, contendo informações sobre o evento, restrições de fechamento das vias, alternativas de chegada, alternativas de estacionamento, alterações de mobilidade urbana, divulgação de objetos proibidos e orientações gerais ao público; - Disponibilizar equipe de 24h de sobreaviso.
NUAOP/CEATE/SOPI	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e verificar com a organização dos eventos o fiel cumprimento dos itens apresentados neste POI e legislação em vigor; - Acompanhar a realização dos eventos e informar o andamento ao SOPI.

DIVISÃO DOS SETORES



CINTIA QUEIROZ DE CASTRO – CEL QOPM
Subsecretária de Operações Integradas/SSP-DF
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Documento assinado eletronicamente por CINTIA QUEIROZ DE CASTRO - Matr.1703136-2, Subsecretário(a) de Operações Integradas, em 02/02/2023, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 104304801 código CRC= 2A103A16.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A, BLOCO D, EDIFÍCIO SIOSP, ANEXO DA SSPDF, 1º ANDAR, ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

6134418652

00050-00001004/2023-23

Doc. SEI/GOF 104304801